

## PODER JUDICIÁRIO

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos 3454-64.2020  
Mandado \_\_\_\_\_  
Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS - PR  
Executado: AIRTON BRITO DA SILVA  
Local da diligência: RUA BOLDO, 594, P. ROSAURA  
Valor da Execução: R\$ \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

No dia 14 de MOVIMENTO de 2020 às 14:00 para garantia da execução, realizei a penhora e avaliação dos seguintes bens:

PREÇO DE TABELA FIPE: R\$ 17.945,00

PREÇO DE AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00

VEÍCULO ENCONTRA-SE EM AVANÇADO ESTADO DE UTILIZAÇÃO.

- LANTERNA COM PINTURA COMPROMETIDA;
- KILOMETRAGEM: 175525
- INTERIOR DO VEÍCULO COM BARRIOS FURADOS;
- PNEUS EM ESTADO RUINS;
- SEM ITENS DE SEGURANÇA.

W  
**WERNE BRAGA DE LIMA**  
Oficial de Justiça Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JX3N 9BFP2 L74ZC VBKZR



## PODER JUDICIÁRIO

## AUTO DE DEPÓSITO

Autos 3954-64 2020

Mandado \_\_\_\_\_

Após realizada a penhora como consta no respectivo auto, depositei os bens nas mãos da seguinte pessoa:

Nome: Airton Brito da Silva

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

End. Res.: \_\_\_\_\_

que se compromete a guardar e conservar os bens e a não abrir mão deles ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Piraquara, 14 de NOVEMBRO de 2020

Werne Braga de Lima  
Oficial de Justiça Avaliador

Airton Brito da Silva  
Depositário

## INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência à executada da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr(a) Airton Brito da Silva

ficado ciente e recebido a contrafé nesta data.

Piraquara, 14 de NOVEMBRO de 2020

Werne Braga de Lima  
Oficial de Justiça Avaliador

Airton Brito da Silva  
Ciente

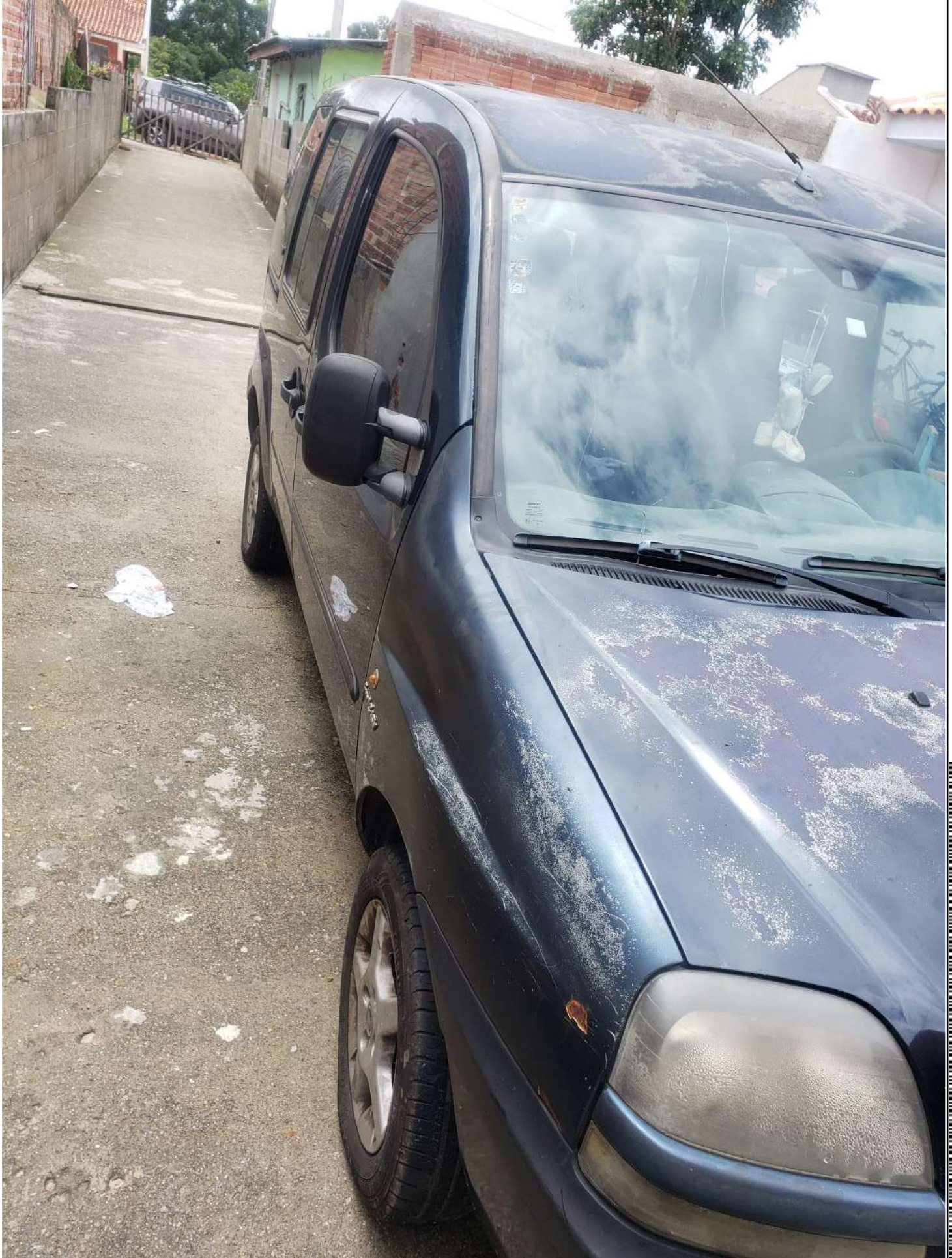
OFICIAL DE JUSTIÇA





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 8P7RR RAU5Q 86P8K





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 8P7RR RAU5Q 86P8K





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 8P7RR RAU5Q 86P8K





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 8P7RR RAU5Q 86P8K





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 8P7RR RAU5Q 86P8K

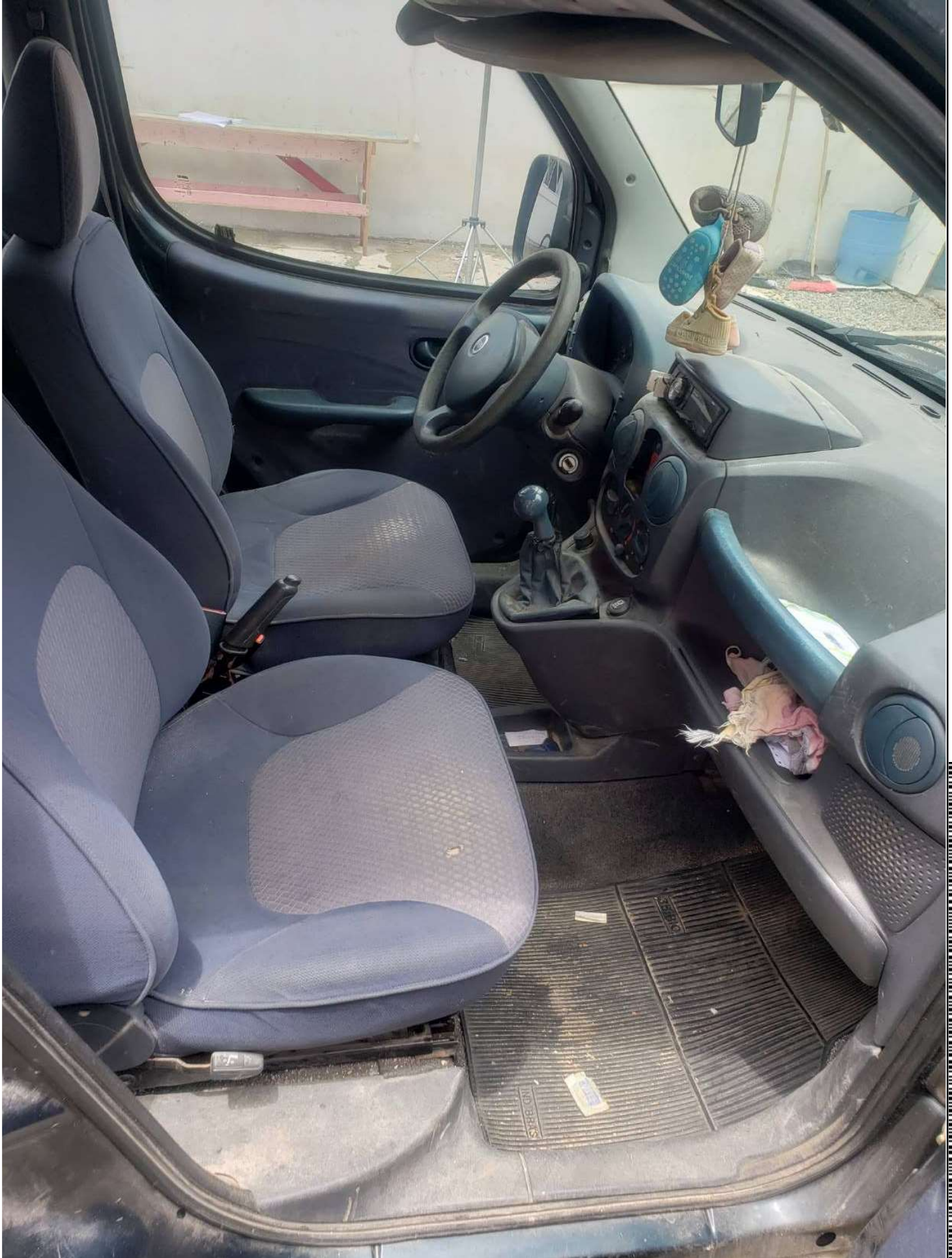






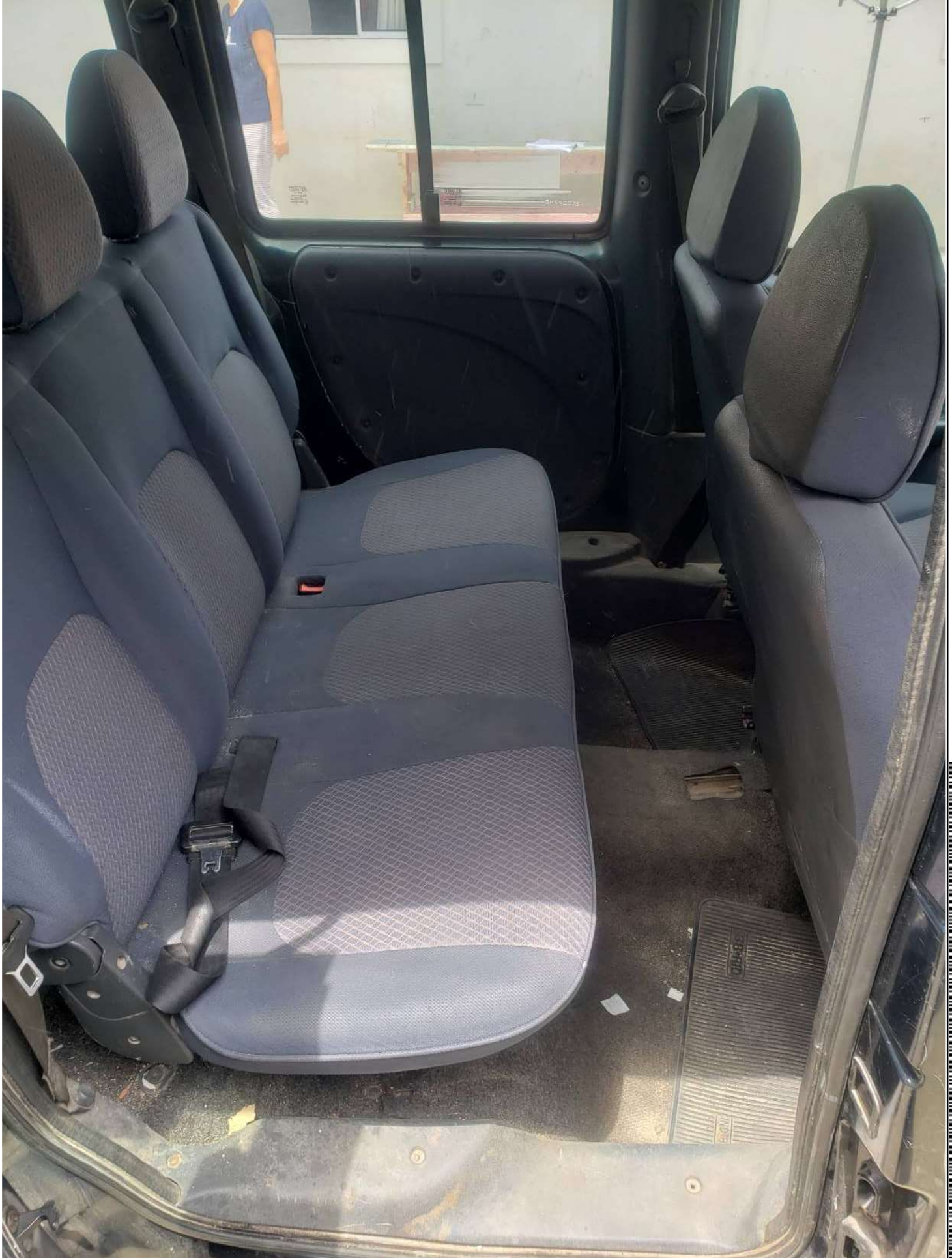
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 8P7RR RAU5Q 86P8K





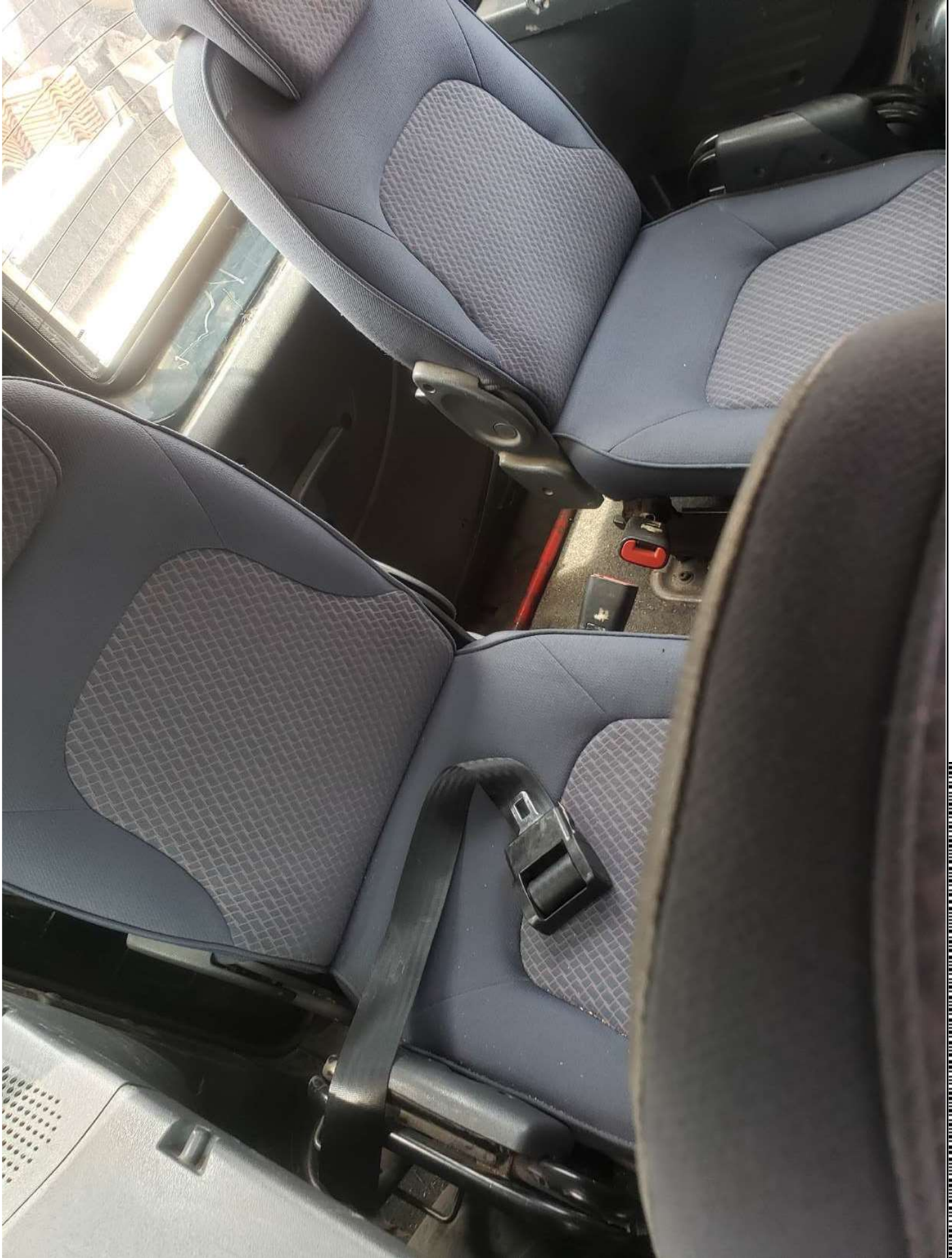
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTQY 8P7RR RAU5Q 86P8K





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 8P7RR RAU5Q 86P8K





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTQY 8P7RR RAJ5Q 86P8K



